

BOLETIM INFORMATIVO 07/2012

VOCÊ SABIA?

Leis sancionadas

Dilma Roussef sancionou a lei Nº 12.683, de 9 de julho de 2012 para tornar mais eficiente a aplicação penal dos crimes de lavagem de dinheiro. O novo texto traz grandes alterações na Lei Nº 9.613 que previa punição para quem ocultasse ou dissimulasse a origem de propriedades, bens ou valores originados do tráfico de drogas, terrorismo, contrabando ou tráfico de armas, munições e material destinado à produção, extorsão mediante sequestro, entre outros. Com a nova lei estes e outros itens foram anulados. Saiba mais!

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12683.htm

A presidenta Dilma Roussef aprovou a Lei Nº 12.687 que altera dispositivo da Lei Nº 7.116, acrescentando um parágrafo que prevê a gratuidade da primeira carteira identidade. No mais, continuam a valer as mesmas regras anteriores, sendo que as carteiras de identidades são de validade nacional. A lei passou a valer em 19 de julho de 2012. Informe-se!

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12687.htm

Projetos de Lei

A Câmara dos Deputados aprovou no último dia 17 de julho um conjunto de normas que garantem a aplicação da Lei de Acesso à Informação. Entre os atos normativos aprovados está o Ato 45, que define o que são informações públicas, reservadas e sigilosas e que determina que os órgãos internos da Câmara atuem com transparência. Leia mais!

<http://www2.camara.gov.br/transparencia/lei-de-acesso-a-informacao/legislacao>

Está em andamento no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 4236/2012, de autoria do deputado Ratinho Júnior, que regulamenta a autuação por excesso de carga transportada nas rodovias brasileiras e dá outras providências. Entre elas, a lei estabelece que a autuação não poderá ser aplicada em caso de excesso de peso entre eixos. De acordo com a justificativa da proposta, é comum que as transportadoras de carga sejam punidas injustamente quando a pesagem é feita entre eixos, uma vez que a carga pode movimentar-se durante a viagem. Fique atento!

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=552152>

O Congresso Nacional está analisando o Projeto de Lei nº 4231/2012, de autoria do deputado Major Fábio, que acrescenta um artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para obrigar os médicos a comunicar aos pais ou responsáveis e aos Conselhos Tutelares os atendimentos feitos a menores embriagados ou sob efeito de drogas. Saiba mais!

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=552095>

O deputado Luiz Sérgio propôs ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 4210/2012, que disciplina o trabalho com aparelhos de Raio X e radioativos. De acordo com a proposta, o empregado que opera direta e permanentemente com Raios X ou substâncias radioativas tem direito ao gozo de vinte dias consecutivos de férias, por semestre, da atividade profissional. Ainda de acordo com projeto, é proibida a acumulação das férias. Vamos acompanhar!

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=551868>

Está tramitando no Senado Federal o Projeto de Lei Complementar nº 274, de 17 julho de 2012, que regulamenta a proteção ao trabalhador dispensado sem justa causa, que se refere a toda dispensa que não é gerada por falta grave ou motivos econômicos e financeiros relevantes. A lei também define o que são motivos econômicos e financeiros e especifica quais são os direitos do trabalhador dispensado sem justa causa. Vale ressaltar que a lei não se aplica ao empregado doméstico. Confira detalhes!

http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=106616

O Senado Federal está analisando o Projeto de Lei Nº 266, de 18 de julho de 2012, que altera o art. 6º da Lei nº 7.713/1988, para isentar os valores recebidos no 13º salário do imposto de renda das pessoas físicas. Acompanhe!

http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=106596

Está em análise o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 10 de julho de 2012, que Assegura a proteção dos interesses das empresas brasileiras, e suas controladas, que atuam no exterior, contra medidas restritivas ou arbitrarias dos Estados nos quais realizam suas atividades. Saiba mais!

http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=106465

Nosso Boletim fica por aqui! Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões. ATÉ A PRÓXIMA!